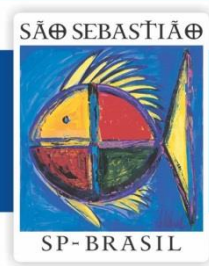




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 105 – 2017 21 de Setembro de 2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 61.038/2017

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE	R\$ 3.705,00

Data: 21/09/2017

FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 61.108/2017

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRAYDES LOBO VIANA DO REGO	R\$ 7.080,00

Data: 21/09/2017

FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 61.110/2017

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOUZA	R\$ 8.865,00

Data: 21/09/2017

FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017

PROCESSO Nº 61.112/2017

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT	R\$ 7.080,00

Data: 21/09/2017

FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

PROCESSO Nº 61.113/2017

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ MACHADO ROSA	R\$ 4.635,00

Data: 21/09/2017

FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 61.114/2017

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMÍRAMIS TAVOLARO PASSOS	R\$ 3.399,00

Data: 21/09/2017

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017

PROCESSO Nº 61.115/2017

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CYNTHIA CLIQUET LUCIANO	R\$ 11.655,00

Data: 21/09/2017

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 61.116/2017

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TAVARES DE JESUS	R\$ 4.875,00

Data: 21/09/2017

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 61.119/2017

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017, PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento, Parecer técnico e jurídico, HOMOLOGO o referido Processo à Organização da Sociedade Civil:

Entidade	Valor do ajuste
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BOTELHO	R\$ 3.810,00

Data: 21/09/2017

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS 2017

Nº 001/2017

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA COMPARECEREM AO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS, SITO RUA: PREF. JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS 25 e 26/09/2017, DAS 9h ÀS 17h, MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: XEROX DO RG., CPF., COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E ORIGINAL DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA, COM O OBJETIVO DE TRATAR ASSUNTO REFERENTE A ADMISSÃO.

Recursos Humanos

Classificação

Flávia Amparo Peres

Samela Matos Cardoso

Karoline Moreira Santana

Rosana Aparecida dos Reis Santos

Gestão Empresarial

Classificação

17) Letícia Tayelli F. Santos

18) Víctor Leonardo Macginity

19) Thalia Natália A. F da Silva

20) Júlia Silva Almeida

21) Adelino Domingos dos Santos Neto

22) Maisa do Nascimento Oliveira

23) Marcos Roberto de Souza

Engenharia Civil

Classificação

4) Breno Felipe Ribeiro de Faria

5) Henrique Eduardo Hipólito do Rego

6) Kauê Rocha

7) Pamela Leonelo de C. Alonso

8) Victor da Silva Santos

9) Hugo José Felício Vieira

10) Maycon da Silva

11) Rômulo Hoppmann Ervilha

Arquitetura

Classificação

6) Vinicius Silvestre A. de Matos

7) Graciela Oliveira Pian

ESCLARECEMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ACIMA ESTIPULADO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA

FORMAL DA ADMISSÃO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS NESTA PREFEITURA.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

20 de Setembro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 120

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

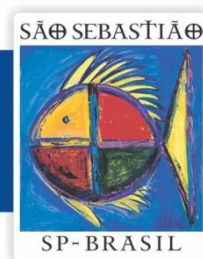
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 105 – 2017 21 de Setembro de 2017

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2014, de 17 de ABRIL DE 2014, publicado em 17.04.2014, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:
Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 22 (sexta-feira) de setembro de 2017 e 27 (quarta-feira) de setembro de 2017 das 09:00h às 16:00h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada:
- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
- c) Carteira de Identidade Profissional Original:
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Cópia simples:
- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/Nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc..)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)

- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item h do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
- t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.
- § 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.
- § 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.
- Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.
- Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.
São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

ADILSON FERREIRA DE MORAES
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ANEXO I
Auxiliar Administrativo
117 MAA 503173 MATHEUS AMARAL FREITAS
Auxiliar de Serviços Gerais
96 QAS 504902 MIKAELLA APARECIDA CHAN

ANEXO II
TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES
(exigência prevista no item “h” do Edital 01 do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar .

- O (A) candidato (a) acima identificado (a):
- () D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.
- () D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...
- () D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...
- ... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:
- Processo: () Administrativo () Disciplinar
- Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal
- Penalidade: _____
- Andamento: _____

- () DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- () DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____
- () DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.
- () DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____
- () DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2014, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de

cumprimento das normas editalícias.
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.
São Sebastião, ____/____/____.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Extrato do Contrato Administrativo – 2017SEGOV077 – Processo n.º 60.558/17

Contratada: Allcomnet Tecnologia e Sistemas – EIRELI - EPP

Objeto: Renovação de licenças de uso XTM 535 para atualizações de software e suporte técnico, em atendimento à Secretaria de Governo – SEGOV.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Convite nº 025/17

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Data: 11.08.2017.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Rogério Prenholato pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2017SESAU086 – Processo n.º 60.372/17

Contratada: Femtec Comércio Serviços e Montagens de Equipamentos LTDA. - ME

Objeto: Prestação dos serviços de reforma para adequação do sistema de gases medicinais no prédio do UPA – Unidade de Pronto Atendimento - Centro, com fornecimento de material e mão de obra, sob regime de empreitada por preço global.

Prazo: 04 (quatro) dias.

Modalidade: Convite nº 015/17

Valor: R\$ 54.468,49 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Data: 19.09.2017.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Erivelto Aparecido Martins pela Contratada.

D E C R E T O

Nº 6844/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2.909, de 03 de março de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/06/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria Proporcional por Idade, conforme artigo 40 CF.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor LUCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 32921, no cargo de Jardineiro, Referência 3 “J”, admitido em 16 de dezembro de 1993.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcional, calculados pela médias 80% maiores contribuições, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.
São Sebastião, 24 de julho de 2017.

FELIPE AUGUSTO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº 333/2017

1- Tendo sido infrutuosos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do artigo 28, do Decreto 2.332/99, que regulamenta o Capítulo IV do Título I e artigo 86 da Lei Complementar nº. 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo, alínea “b” e artigo 29 do Decreto supracitado, INTIMADO, a recolher o montante apurado do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, com os devidos acréscimos legais, nos termos dos artigos 73 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 1.317/98, como se descreve a seguir:

ITBI R\$ 35.700,00
Multa..... R\$ 22.632,38
Atualização Monetária..... R\$ 9.564,76
Juros..... R\$ 14.032,08

T O T A L R\$ 81.929,22

2- SUJEITO PASSIVO: BOIÇUCANGA 1 EMP. IMOB. SP LTDA – CNPJ: 21.112.311/0001-12
3- Inscrição Cadastral: 3133.213.4100.0001.0000

4- NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº. 3133.213.4100.0001.0000, de IRINEU DOS SANTOS E OUTROS para o Sujeito Passivo acima qualificado, em 16/10/2014 de acordo com os termos do ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS.

5- INFRAÇÃO: Não recolher o ITBI gerado pela transmissão de bem imóvel conforme descrito no item nº. 4 (acima), infringindo, assim, o disposto nos artigos 69 e 70, inciso II da Lei Complementar nº. 1.317/98.

6- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei Complementar nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 9h00min às 17h30min.

7- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 1317/98.

8- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12336/2014

9- INSPETORA FISCAL: ANA ANGÉLICA RIBEIRO

10- SÃO SEBASTIÃO,

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº 330/2017

1- Tendo sido infrutuosos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do artigo 28, do Decreto 2.332/99, que regulamenta o Capítulo IV do Título I e artigo 86 da Lei Complementar nº. 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo, alínea “b” e artigo 29 do Decreto supracitado, INTIMADO, a recolher o montante apurado do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, com os devidos acréscimos legais, nos termos dos artigos 73 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 1.317/98, como se descreve a seguir:

ITBI R\$ 5.100,00
Multa..... R\$ 3.028,75
Atualização Monetária..... R\$ 957,51
Juros..... R\$ 1.574,95

T O T A L R\$ 10.681,22

2- SUJEITO PASSIVO: JOSE MARTINS DA SILVA – CPF: 020.525.814-05

3- Inscrição Cadastral: 3133.112.6399.0001.0043

4- NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº. 3133.112.6399.0001.0043, de JAILSON DE LIMA para o Sujeito Passivo acima qualificado, em 05/03/2015 de acordo com os termos do ESCRITURA PÚBLICA DE

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

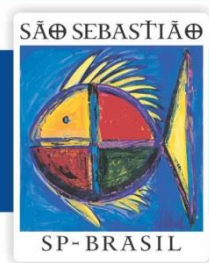
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 105 – 2017 21 de Setembro de 2017

CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS.

5- INFRAÇÃO: Não recolher o ITBI gerado pela transmissão de bem imóvel conforme descrito no item nº. 4 (acima), infringindo, assim, o disposto nos artigos 69 e 70, inciso II da Lei Complementar nº. 1.317/98.

6- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei Complementar nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 9h00min às 17h30min.

7- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 1317/98.

8- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12470/2015

9- INSPETORA FISCAL: ANA ANGÉLICA RIBEIRO

10- SÃO SEBASTIÃO,

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº 332/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do artigo 28, do Decreto 2.332/99, que regulamenta o Capítulo IV do Título I e artigo 86 da Lei Complementar nº. 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo, alínea “b” e artigo 29 do Decreto supracitado, INTIMADO, a recolher o montante apurado do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, com os devidos acréscimos legais, nos termos dos artigos 73 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 1.317/98, como se descreve a seguir:

ITBI	R\$ 6.000,00
Multa.....	R\$ 3.803,76
Atualização Monetária.....	R\$ 4.607,52
Juros.....	R\$ 2.510,48
T O T A L	R\$ 13.921,76

SUJEITO PASSIVO: RICARDO ALEXANDRE CESAR - CPF: 253.267.128-98

Inscrição Cadastral: 3133.124.152.0595.0000

NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº. 3133.124.152.0595.0000, de ROBERTO CAMPOS para o Sujeito Passivo acima qualificado, em 04/08/2014 de acordo com os termos do ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS.

INFRAÇÃO: Não recolher o ITBI gerado pela transmissão de bem imóvel conforme descrito no item nº. 4 (acima), infringindo, assim, o disposto nos artigos 69 e 70, inciso II da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei Complementar nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 9h00min às 17h30min.

O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 1317/98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7978/2015

INSPETORA FISCAL: ANA ANGÉLICA RIBEIRO

SÃO SEBASTIÃO,

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº 333/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do artigo 28, do Decreto 2.332/99, que regulamenta o Capítulo IV do Título I e artigo 86 da Lei Complementar nº. 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo, alínea “b” e artigo 29 do Decreto supracitado, INTIMADO, a recolher o montante apurado do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, com os devidos acréscimos legais, nos termos dos artigos 73 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 1.317/98, como se descreve a seguir:

ITBI	R\$ 35.700,00
Multa.....	R\$ 22.632,38
Atualização Monetária.....	R\$ 9.564,76
Juros.....	R\$ 14.032,08
T O T A L	R\$ 81.929,22

SUJEITO PASSIVO: BOIÇUCANGA 1 EMP. IMOB. SP LTDA – CNPJ: 21.112.311/0001-12

Inscrição Cadastral: 3133.213.4100.0001.0000

NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº. 3133.213.4100.0001.0000, de IRINEU DOS SANTOS E OUTROS para o Sujeito Passivo acima qualificado, em 16/10/2014 de acordo com os termos do ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS.

INFRAÇÃO: Não recolher o ITBI gerado pela transmissão de bem imóvel conforme descrito no item nº. 4 (acima), infringindo, assim, o disposto nos artigos 69 e 70, inciso II da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei Complementar nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 9h00min às 17h30min.

O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 1317/98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12336/2014

INSPETORA FISCAL: ANA ANGÉLICA RIBEIRO

SÃO SEBASTIÃO,

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº 330/2017

1- Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do artigo 28, do Decreto 2.332/99, que regulamenta o Capítulo IV do Título I e artigo 86 da Lei Complementar nº. 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo, alínea “b” e artigo 29 do Decreto supracitado, INTIMADO, a recolher o montante apurado do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, com os devidos acréscimos legais, nos termos dos artigos 73 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 1.317/98, como se descreve a seguir:

ITBI	R\$ 5.100,00
Multa.....	R\$ 3.028,75
Atualização Monetária.....	R\$ 957,51
Juros.....	R\$ 1.574,95
T O T A L	R\$ 10.681,22

2- SUJEITO PASSIVO: JOSE MARTINS DA SILVA – CPF: 020.525.814-05

3- Inscrição Cadastral: 3133.112.6399.0001.0043

4- NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº. 3133.112.6399.0001.0043, de JAILSON DE LIMA para o Sujeito Passivo acima qualificado, em 05/03/2015 de acordo com os termos do ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS.

5- INFRAÇÃO: Não recolher o ITBI gerado pela transmissão de bem imóvel conforme descrito no

item nº. 4 (acima), infringindo, assim, o disposto nos artigos 69 e 70, inciso II da Lei Complementar nº. 1.317/98.

6- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei Complementar nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 9h00min às 17h30min.

7- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 1317/98.

8- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12470/2015

9- INSPETORA FISCAL: ANA ANGÉLICA RIBEIRO

10- SÃO SEBASTIÃO,

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº 332/2017

1- Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do artigo 28, do Decreto 2.332/99, que regulamenta o Capítulo IV do Título I e artigo 86 da Lei Complementar nº. 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo, alínea “b” e artigo 29 do Decreto supracitado, INTIMADO, a recolher o montante apurado do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, com os devidos acréscimos legais, nos termos dos artigos 73 e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 1.317/98, como se descreve a seguir:

ITBI	R\$ 6.000,00
Multa.....	R\$ 3.803,76
Atualização Monetária.....	R\$ 4.607,52
Juros.....	R\$ 2.510,48
T O T A L	R\$ 13.921,76

2- SUJEITO PASSIVO: RICARDO ALEXANDRE CESAR - CPF: 253.267.128-98

3- Inscrição Cadastral: 3133.124.152.0595.0000

4- NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº. 3133.124.152.0595.0000, de ROBERTO CAMPOS para o Sujeito Passivo acima qualificado, em 04/08/2014 de acordo com os termos do ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS.

5- INFRAÇÃO: Não recolher o ITBI gerado pela transmissão de bem imóvel conforme descrito no item nº. 4 (acima), infringindo, assim, o disposto nos artigos 69 e 70, inciso II da Lei Complementar nº. 1.317/98.

6- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei Complementar nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 9h00min às 17h30min.

7- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 1317/98.

8- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7978/2015

9- INSPETORA FISCAL: ANA ANGÉLICA RIBEIRO

10- SÃO SEBASTIÃO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/17

PROCESSO Nº 61.564/17

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE

SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, TOMADA DE DECISÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO CONTIDOS NO PRESENTE – ANEXO I.

DATA DA SESSÃO: 09/10/2017 - HORÁRIO: 09:30hs

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO

SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

CESAR ARNALDO ZIMMER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br